LEI MUNICIPAL Nº 4.160, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre denominação de RUA ALAÍDE MIRANDA BARBOSA, no distrito de Santo Amaro de Minas, neste município".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ALAÍDE MIRANDA BARBOSA**, o trecho do logradouro público que se inicia na rua Boa Vista, ao lado do reservatório de água, e termina no terreno de propriedade do Município de Manhuaçu, no distrito de Santo Amaro de Minas, em Manhuaçu (MG).

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotará as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais para determinação de Código de Endereçamento Postal (CEP) das novas vias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

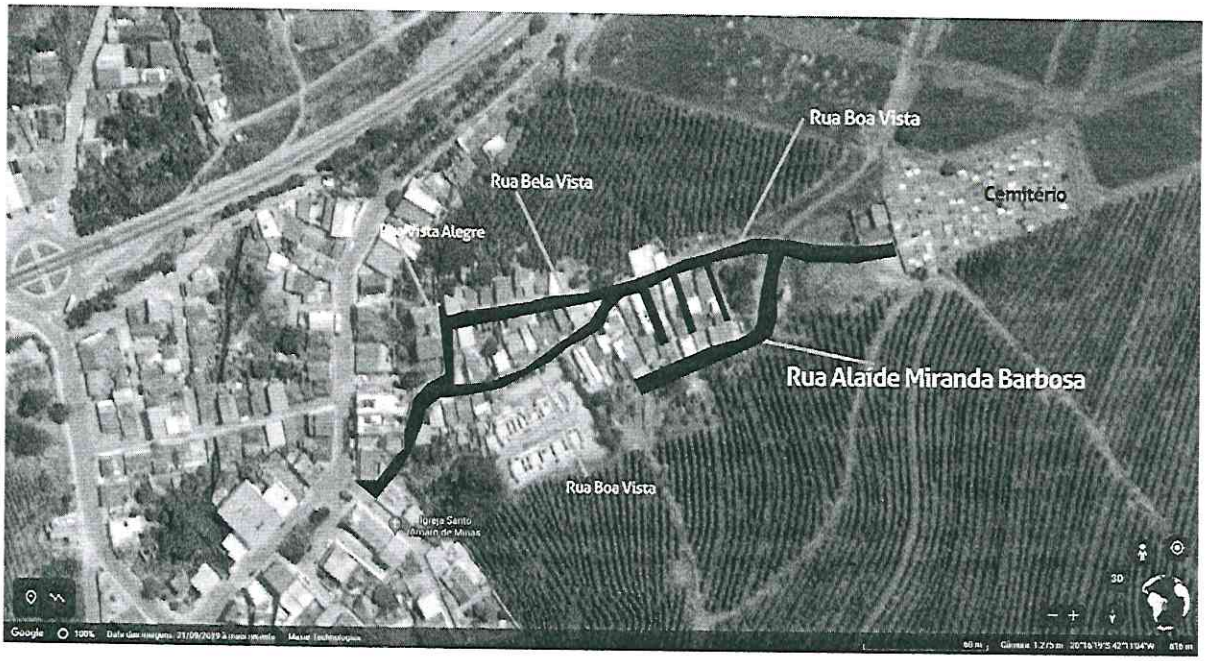
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 20 de Setembro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO 1

MAPA DA RUA



LEI MUNICIPAL Nº 4.160, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre denominação de RUA ALAÍDE MIRANDA BARBOSA, no distrito de Santo Amaro de Minas, neste município".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ALAÍDE MIRANDA BARBOSA**, o trecho do logradouro público que se inicia na rua Boa Vista, ao lado do reservatório de água, e termina no terreno de propriedade do Município de Manhuaçu, no distrito de Santo Amaro de Minas, em Manhuaçu (MG).

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotará as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais para determinação de Código de Endereçamento Postal (CEP) das novas vias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 20 de Setembro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO 1

MAPA DA RUA

